

Magalhães, José Calvet de, *Manual Diplomático: Direito Diplomático: Prática Diplomática*, 4.ª ed., Lisboa, Editorial Bizâncio, 2001, caps. II-V, pp. 29-160, e cap. VI, §§ 1.º-5.º, pp. 165-212;

Sistemas e tecnologias de informação e de comunicação:

Carvalho, José Mexia Crespo de, *e-Business & e-Commerce on & Offline*, Lisboa, Edições Sílabo, 2001, cap. 2, pp. 39-55, e caps. 4-7, pp. 87-185;

Marques, José Alves, e Guedes, Paulo, *Tecnologia de Sistemas Distribuídos*, 2.ª ed. revista, Lisboa, FCA, 1999, caps. 2-4, pp. 37-197, cap. 6, pp. 241-300, e caps. 8-9, pp. 361-475;

Monteiro, João L., ed. lit., Swatman, Paula M. C., ed. lit., e Tavares, Luís Valadares, ed. lit., *Towards the Knowledge Society: eCommerce, eBusiness and eGovernment*, Boston [etc.], Kluwer Academic Publishers, cop. 2003, session 1, pp. 1-45, e session 10, pp. 479-536.

*Nota.* — Esta bibliografia é meramente indicativa.

Legislação de base — Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e Portaria n.º 327/2004, de 31 de Março.

10 — Júri (composição):

Presidente — Dr. José António Bagulho França Martins.

Vogais efectivos:

Prof. Manuel João Pereira (que substituirá o presidente em caso de impedimento).

Dr.ª Vera Maria da Silva Batalha.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca.

Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Abreu Romão de Salis Gomes.

24 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Afonso Lucas*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

**Despacho n.º 12 345/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o SCH INF NIM 13294479, Luís Manuel Farinha Figueiredo por um período de um ano, em substituição do SMOR SGE, José António Almeida Castanheira, para desempenhar funções de assessoria técnica no núcleo de apoio técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

19 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

**Aviso n.º 5600/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de organização e gestão de empresas).* — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 19 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de organização e gestão de empresas) do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) do Ministério da Defesa Nacional, aprovado pela Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe o acompanhamento de processos e a elaboração

de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão, no âmbito das competências definidas para a DGIE pelo Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, nomeadamente na área de organização e gestão de empresas.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso são:

- Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Estar habilitado com a licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) são eliminatórios, considerando-se excluídos os candidatos que, em qualquer um deles, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.3 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, para a qual os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, reveste a forma escrita, tem a duração de duas horas e consiste na avaliação do nível de conhecimentos dos candidatos, incidindo sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo anexo I ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, nomeadamente sobre a Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional (Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro) e o Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio.

7.4 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos aprovados nos métodos descritos nos n.ºs 7.2 e 7.3.

8 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, bem como os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Regime de estágio — o estágio tem a duração de um ano, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Lei n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao director-geral de Infra-Estruturas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Infra-Estruturas, Avenida da Ilha da Madeira, 4.º, 1400-204 Lisboa.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que

exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e da respectiva duração em horas;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal, conforme os casos.

12 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Tenente-coronel João António Silveiras Matos de Carvalho, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Arminda Pereira de Sousa Guerra, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Rosário Dionísio Mendonça Mendes, assessora.

Licenciado José António Batarde Fernandes, assessor principal.

19 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

## Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Despacho (extracto) n.º 12 346/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 3 de Maio de 2005:

António Manuel Rodrigues da Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior, com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar.

12 de Maio de 2005. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, CØR ART.

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 12 347/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 25.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas

Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a Medalha da Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o tenente-coronel piloto aviador João Miguel Montes Palma de Figueiredo.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

**Louvor n.º 1212/2005.** — No momento em que cessa a sua comissão no Estado-Maior-General das Forças Armadas como adjunto militar do meu Gabinete, por ter sido designado para o desempenho de uma nova missão de serviço no âmbito específico do seu ramo, louvo o tenente-coronel piloto aviador João Miguel Montes Palma de Figueiredo pela forma meritória como exerceu as funções inerentes ao seu cargo.

Dotado de excelentes qualidades pessoais, assinalável capacidade de trabalho, elevado sentido de missão e notável espírito de camaradagem, evidenciou durante a sua comissão total disponibilidade para o serviço e franca colaboração no tocante aos diversos assuntos tratados no meu Gabinete, muito especialmente na área operacional e das informações, área esta de que, aliás, era o adjunto responsável, bem como em todas as matérias relacionadas com a Força Aérea.

Subsecretariando, ainda, o Conselho de Chefes de Estado-Maior e apoiando a minha participação nas reuniões do Conselho Superior de Defesa Nacional, revelou-se sempre um precioso colaborador, prestando valiosa contribuição para a tomada de decisão a nível superior.

Atentas as qualidades reveladas e o trabalho realizado, merece o tenente-coronel Palma de Figueiredo ser distinguido com este público louvor.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

## MARINHA

### Instituto Hidrográfico

**Aviso n.º 5601/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 6 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico (QPCIH), aprovado pela Portaria n.º 1174/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 52/95, de 23 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 11/96, de 15 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas, de acordo com as seguintes condições:

2 — Lugares a prover (quotas) — aos cinco lugares existentes no QPCIH serão fixadas as seguintes quotas, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) Quota A — quatro lugares a preencher por funcionários do QPCIH;
- b) Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao QPCIH.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos referidos lugares.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

- a) O vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;
- b) Local de trabalho — Instituto Hidrográfico em Lisboa, na Rua das Trinas, 49, e ou nas suas instalações da Azinheira, Seixal;
- c) As condições de trabalho e as demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Área funcional — administrativa, competindo, genericamente, aos lugares a prover o legalmente definido para a carreira administrativa.

6 — Legislação aplicável ao concurso:

- Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;